



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 55/2022

Dispõe sobre a alteração da redação do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 4277/2021.

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Oswaldo Bachin Filho - Bachin Jr e Júlio César 'Kifú', e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 5º do Projeto da Lei Municipal nº 4277, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º A notificação que trata o parágrafo único do artigo 4º desta Lei deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas da data da substituição do poste.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de fevereiro de 2022.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste
“Palácio 15 de Junho”

Júlio César ‘Kifú’

-vereador

Oswaldo Bachin Filho ‘Bachin Jr’

-vereador-

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

A alteração da redação se dá somente para fazer uma correção de redação, relacionando o prazo estipulado ao artigo correlato ao assunto tratado.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de fevereiro de 2022.

Júlio César ‘Kifú’

-vereador

Oswaldo Bachin Filho ‘Bachin Jr’

-vereador-